

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Marcelo Dias da Silva**, Juiz(a) de Direito da 24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

Autos nº. 0008727-68.2016.8.16.0194 - Exec.Título Extrajudicial
Vara 24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR
Exequente (01) RESIDENCIAL AROEIRA VI (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)
Adv. Exequente Felipe Oliveira Freire(oab/pr 100522); Gabriela Schwarz Surkamp (OAB/PR 102634); Leonardo Machado Targino de Azevedo (OAB/PR 43000); Fernanda Carolini de Paula da Silva (OAB/PR 121211); Vitor Murilo Betenheuser Bazzani (OAB/PR 110435).
Executado (a) (01) SOLANGE APARECIDA DA SILVA (CPF/CNPJ 055.378.729-27)
Depositário Fiel (1) SOLANGE APARECIDA DA SILVA (CPF:055.378.729-27)
End. da Guarda (01) Rua Thereza Lopes Skroski, 761, Bloc. 7, Apt. 43, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82720-414 (mov. 84.2, fl. 270)
Penhora realizada 20/04/2018 (mov. 84.2, fl. 270)

Débito Atualizado R\$ 131.995,79 - 26/03/2025 (mov. 363.2, fl. 799)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 159.000,00
Apartamento nº 43, do bloco 07, no 3º andar ou 4º pavimento, do RESIDENCIAL AROEIRA VI, situado na Rua Thereza Lopes Skroski, nº 761, Santa Cândida, nesta cidade, localizado a esquerda e nos fundos de quem entra no bloco ao lado da escada, com a área construída privativa de 44,1500m²; área construída de uso comum de 5,5174m² área total construída de 49,6674m²; fração ideal de solo de 0,0069444 e quota de terreno de 59,3252m²- Dito residencial está construído sobre o lote de terreno nº 03 da quadra nº 02, da Planta Loteamento Residencial Aroeira, situado na Rua Thereza Lopes Skroski, bairro Santa Cândida, nesta Capital, lado ímpar de referida rua, a uma distância de 124,31 metros da esquina com a Rua 02 (N 188 1); de forma irregular, com a área de 8.542,83m² e com as seguintes medidas, características e confrontações: mede de frente para a Rua Thereza Lopes Skroski em 03 segmentos: 44,15 metros em linha curva, 108,90 metros em linha curva e 26,37 metros, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede em 03 segmentos. 7.56 metros confrontando com o lote de Indicação Fiscal nº 96.134.008.000, 87,90 metros confrontando com os lotes de Indicações Fiscais nsº. 96.134.009.000 e 96.134.008.000 e 17,66 metros confrontando com o lote de Indicação Fiscal nº 96.134.009.000, pelo lado esquerdo mede em 02 segmentos 29, 81 metros em linha curva e 20,43 metros em linha curva e confronta com a lote 02 de Indicação Fiscal nº 96.154.007.000, e na linha de fundos mede 111,01 metros e confronta com a lote 02 de Indicação Fiscal nº 96.154.007.000, fechando o perímetro. Lote atingido por bosque Nativo Relevante. Indicação Fiscal: 96.154.008.110-6. Inscr. Imobiliária: 53.2.0003.0964.00-4. Imóvel Matrícula nº 93507 do 9º CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 159.000,00 - 07/04/2025 (mov. 365.1, fls. 802/817)

ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/Matr.93.507 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Transmittente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. Adquirente: SOLANGE APARECIDA DA SILVA.

R.2/Matr.93.507 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Devedora Fiduciante: SOLANGE APARECIDA DA SILVA. Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. Anuência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

R.3/Matr.93.507 – PENHORA – Autos nº 0008727-68.2016.8.16.0014 Execução de Título Extrajudicial. Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba/PR. Exequente: RESIDENCIAL AROEIRA VI. Executada: SOLANGE APARECIDA DA SILVA.

Certidões Negativas de Débitos em nome da Executada: Estado do Paraná nº 036852406-35; Município de Curitiba nº 12.197.456; Federal (PGFN/RFB/INSS) nº 6B8D.E02E.8446.624D.

Alienação fiduciária: Conforme coluna da direita da referida planilha de mov. 347.2) até a data de 09/01/2025 é de R\$ 0,00 (fl. 757)

IPTU: R\$ 967,07 até 21/05/2025;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito até o dia útil anterior ao leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas com a realização do ato, a serem pagas: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, acordo ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida. Se a remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito ocorrer no dia do leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas, bem como a comissão no valor de 1% do valor da avaliação, limitada até R\$ 10.000,00. Neste caso, o pagamento da comissão e das despesas observará a forma prevista no item anterior.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do CPC). Não realizado o leilão por qualquer motivo, o leiloeiro designará nova data, independentemente de determinação judicial (art. 888 do CPC), devendo proceder à nova divulgação pelos mesmos meios. Será acrescido ao valor da arrematação e de responsabilidade do arrematante: a) as custas necessárias para a realização dos atos previstos no caput e no parágrafo anterior; b) o valor devido a título do imposto de transmissão entre vivos – ITBI-, para as arrematações de imóveis, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias; c) o valor devido a título do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços- ICMS- para as arrematações de bens móveis cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias. Na forma do art. 901, §1º, a ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. Não havendo impugnação a arrematação no prazo de 10 (dez) dias úteis, o leilão ficará, desde já, homologado e o Cartório restará autorizado a expedir a devida carta de arrematação, nos moldes previstos pelo §3º do art. 903 do Código de Processo Civil. A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou

individualização e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame. Atente-se que não poderá ser expedida carta de arrematação em nome de pessoa diversa daquela constante como arrematante no termo da hasta pública. O prazo referido neste item inicia-se da intimação da juntada do auto de leilão – assinado pelo juiz, arrematante e leiloeiro – a que se refere o art. 903 do CPC, cabendo ao leiloeiro e ao cartório adotar as providências necessárias para incluí-lo nos autos e proceder a intimação, em até 72 (setenta e duas) horas da arrematação. Na forma do art. 168 da Lei de Registros Públicos, juntado o termo de arrematação, o cartório deverá expedir, imediatamente, ofício: i) ao Detran informando a arrematação de veículo; ou ii) ao registro de imóveis informando a arrematação de bem imóvel, a fim de que seja promovida a averbação da arrematação na matrícula. Por determinação judicial, o cartório requisitará a cópia da transcrição da arrematação no registro, que deverá ser juntada nos autos em 15 (quinze) dias; Oficiará a Receita Federal comunicando a realização da venda judicial com cópia do termo de arrematação. O produto da arrematação não será liberado se as certidões indicadas no item 4 acima forem positivas, ocasião em que o cartório fará a reserva do valor indicado e oficiará a Fazenda Pública competente para recolhê-lo, mediante a comprovação de baixa da dívida ativa correspondente. O produto da arrematação só será liberado mediante certidão do cartório atestando o cumprimento integral do Código de Normas. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2025

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE194CV024 54 97.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) **Henrique Kurscheidt**, Juiz(a) de Direito da 24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

Autos nº. 0007751-51.2022.8.16.0194 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 24ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA/PR

Exequente (01) CONSÓRCIO EMPREENDEDORES SHOPPING ESTAÇÃO (CPF/CNPJ 09.249.977/0001-11)

Adv. Exequente Larissa de Figueiredo Coelho (OAB/PR 77457), Michel Guerios Netto (OAB/PR 36357) e Helison da Silva Chin Lemos (OAB/PR 39302)

Executado (a) (01) COMPANY BAG ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS LTDA (CPF/CNPJ 31.430.023/0001-60)

Adv. Executado Luiz Otávio Negoseki Dombroscki (OAB/PR 60142) e Luciana Franco (OAB/SP 374159)

Executado (a) (02) LUIS OTAVIO BUENO (CPF/CNPJ 576.041.189-68)

Adv. Executado Paula Grein DEL Santoro (OAB/PR 58146) (mov. 138.1, fl. 295)

Executado (a) (03) MARCIA MACHADO BUENO (CPF/CNPJ 680.053.429-34)

Adv. Executado Paula Grein Del Santoro (OAB/PR 58146) (mov. 138.1, fl. 295)

Depositário Fiel (1) LUIS OTAVIO BUENO

End. da Guarda (01) Rua Ângelo Breseghello, 422, Casa nº 79, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82840-540 (mov. 182.1, fls. 381/391)

Penhora realizada 13/08/2024 (mov. 156.1, fl. 330)

Débito Atualizado R\$ 832.662,33 - 17/09/2024 (mov. 165.3, fl. 343)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 730.000,00

Fração ideal de solo de 0,05714 que corresponderá à Casa nº 79, a qual fará parte integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD ELEGANCE, o qual situar-se-á na Rua Angelo Breseghello, nº 422, nesta Capital, terá a área total construída de 36,2718 m², sendo a área exclusiva de 32,5000m² e área de uso comum de 3,7718m², com a área total do terreno descoberta de 262,4313m², sendo a área exclusiva de 197,5000m² destinada a jardim e quintal e área de uso comum de 64,9313m² destinada a lazer, acesso e circulação de veículos/pedestres, (quota do terreno de 296,4635m²). Dito Condomínio será construído sobre lote de terreno A-1-A-1, subdivisão do lote A-1-A, situado no Bairro Alto, nesta cidade, perfazendo uma área total de 51.881,8m². Imóvel Matrícula nº 102742 do 9ª CRI da cidade de Curitiba-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 730.000,00 - 21/02/2024 (mov. 182.1, fls. 381/391)

ÔNUS DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.02/Matr.102.742 – COMPRA E VENDA – Transmitente: ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adquirentes: MARCIA MACHADO BUENO e seu marido LUIS OTAVIO BUENO.

AV.03/Matr.102.742 – AÇÃO EXECUTIVA – Autos nº 0008521-78.2021.8..16.0194 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequentes: BELE SHOPPING CENTER LTDA, BUENA VISTA HOLDINGS LTDA, GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA, SM2 INVESTIMENTOS LTDA. Executados: COMPANY BAG ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS LTDA, GUSTAVO HENRIQUE BUENO, LUIS OTAVIO BUENO e MARCIA MACHADO BUENO.

R.04/Matr.102.742 – PENHORA – Autos nº 0008521-78.2021.8..16.0194 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 14ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequentes: BELE SHOPPING CENTER LTDA, BUENA VISTA HOLDINGS LTDA, GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA, SM2 INVESTIMENTOS

LTDA. Executados: COMPANY BAG ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS LTDA, GUSTAVO HENRIQUE BUENO, LUIS OTAVIO BUENO e MARCIA MACHADO BUENO.

AV.05/Matr.102.742 – PREMONITÓRIA – Autos nº 0007751-51.2022.8.16.0194 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: CONSORCIO EMPREENDEDORES SHOPPING ESTAÇÃO. Executados: COMPANY BAG ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS LTDA, LUIS OTAVIO BUENO e MARCIA MACHADO BUENO.

R.06/Matr.102.742 – PREMONITÓRIA – Autos nº 0007751-51.2022.8.16.0194 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 24ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: CONSORCIO EMPREENDEDORES SHOPPING ESTAÇÃO. Executados: COMPANY BAG ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS LTDA, LUIS OTAVIO BUENO e MARCIA MACHADO BUENO.

DÉBITOS: IPTU: R\$ 7.034,72 ATÉ 30/05/2025 (mov. 216); Condomínio: R\$ 649,91 até 19/02/2025 CERTIDÕES FISCAIS:

1 – Fazenda Pública do Estado: 1.a) MARCIA MACHADO BUENO – Certidão Negativa nº 036712839-30 1.b) COMPANY BAG ART.VIAGEM CALÇ. LTDA – Certidão Negativa nº 036712874-50

2 - Fazenda Pública do Município: 2.a) LUIS OTAVIO BUENO – Certidão Negativa nº 12.152.999 2.b) COMPANY BAG ART.VIAGEM CALÇ. LTDA – Certidão Negativa nº 12.153.054

3 - Receita Federal, INSS e PGFN (certidão conjunta) 3.a) LUIS OTAVIO BUENO - Certidão Negativa nº CCB5.CEF4.C73B.AD37 3.b) MARCIA MACHADO BUENO – Certidão Negativa nº CCB5.CEF4.C73B.AD37

4 – Depositário: 2.a) MARCIA MACHADO BUENO e LUIS OTAVIO BUENO e COMPANY BAG ARTIGOS DE VIAGEM E CALCADOS LTDA – Certidão Positiva autos 00085217820218160194 de CUMPRIMENTO DE SENTENCA da 14ª VARA CIVEL e 00077515120228160194 de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL da 24ª VARA CIVEL; (mov. 212);

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda. Em caso de remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito até o dia útil anterior ao leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas com a realização do ato, a serem pagas: a) pelo exequente, em caso de adjudicação, acordo ou desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida. Se a remição, adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito ocorrer no dia do leilão, o leiloeiro terá direito ao ressarcimento das despesas, bem como a comissão no valor de 1% do valor da avaliação, limitada até R\$ 10.000,00. Neste caso, o pagamento da comissão e das despesas observará a forma prevista no item anterior.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do CPC). Não realizado o leilão por qualquer motivo, o leiloeiro designará nova data,

independentemente de determinação judicial (art. 888 do CPC), devendo proceder à nova divulgação pelos mesmos meios. Será acrescido ao valor da arrematação e de responsabilidade do arrematante: a) as custas necessárias para a realização dos atos previstos no caput e no parágrafo anterior; b) o valor devido a título do imposto de transmissão entre vivos – ITBI-, para as arrematações de imóveis, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias; c) o valor devido a título do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços- ICMS- para as arrematações de bens móveis cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos em até 30 (trinta) dias. Na forma do art. 901, §1º, a ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. Não havendo impugnação a arrematação no prazo de 10 (dez) dias úteis, o leilão ficará, desde já, homologado e o Cartório restará autorizado a expedir a devida carta de arrematação, nos moldes previstos pelo §3º do art. 903 do Código de Processo Civil. A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individualização e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame. Atente-se que não poderá ser expedida carta de arrematação em nome de pessoa diversa daquela constante como arrematante no termo da hasta pública. O prazo referido neste item inicia-se da intimação da juntada do auto de leilão – assinado pelo juiz, arrematante e leiloeiro – a que se refere o art. 903 do CPC, cabendo ao leiloeiro e ao cartório adotar as providências necessárias para incluí-lo nos autos e proceder a intimação, em até 72 (setenta e duas) horas da arrematação. Na forma do art. 168 da Lei de Registros Públicos, juntado o termo de arrematação, o cartório deverá expedir, imediatamente, ofício: i) ao Detran informando a arrematação de veículo; ou ii) ao registro de imóveis informando a arrematação de bem imóvel, a fim de que seja promovida a averbação da arrematação na matrícula. Por determinação judicial, o cartório requisitará a cópia da transcrição da arrematação no registro, que deverá ser juntada nos autos em 15 (quinze) dias; Oficiará a Receita Federal comunicando a realização da venda judicial com cópia do termo de arrematação. O produto da arrematação não será liberado se as certidões indicadas no item 4 acima forem positivas, ocasião em que o cartório fará a reserva do valor indicado e oficiará a Fazenda Pública competente para recolhê-lo, mediante a comprovação de baixa da dívida ativa correspondente. O produto da arrematação só será liberado mediante certidão do cartório atestando o cumprimento integral do Código de Normas. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **RITA DE CASSIA DE SANTANA (CPF/CNPJ 866.093.609-44)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0000200-26.1999.8.16.0194 - **Cumpr, sentença**
Vara 12ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR
Exequente (01) CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PIRINEUS II
CONDOMÍNIO III (CPF/CNPJ 01.970.509/0001-20)
Executado (a) (01) RITA DE CASSIA DE SANTANA (CPF/CNPJ 866.093.609-44)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Nicanor do Rosário, 73, Esq R.izabel Raksa Voluz, 350,
Apto 24 Bloco 01, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81870-620 (mov. 194.1, fls. 766/771)
Penhora realizada 06/02/2019 (mov. 25.1, fl. 522)
Débito Atualizado R\$ 38.180,86 - 04/05/2018 (mov. 18.2, fl. 509)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 153.543,00
Apartamento nº 24 vinte e quatro), do tipo AP-1-44, situado no Segundo Andar do Bloco nº01 (um), do Conjunto Residencial Moradias Pirineus - Condomínio III, nesta Capital, situada à Rua 01 (S420H), com a área construída exclusiva de 40,71000 metros quadrados, área comum de 3,20250 metros quadrados, área total construída de 43,91250 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0144411 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 05 (cinco), da Planta MORADIAS PIRINEUS, situado nesta Capital, de forma irregular, com a área de 4.025,82 metros quadrados, medindo 9,72 metros e 53,02 metros de frente para a Rua S 420 H, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa mede 20,63 metros, 28,63 metros e 20,84 metros e confronta com a Rua S 427 B, pelo lado esquerdo mede 63,84 metros e confronta com o lote 01, e na linha de fundos mede 20,00 metros, 44,01 metros e 20,66 metros e confronta com os lotes 14 a 10 e 08 a 06. Descrição do apartamento: possui sala para dois ambientes, cozinha, lavanderia, banheiro social, três quartos e vaga rotativa descoberta para um veículo;Imóvel Matrícula nº 83817 do 8ª CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação R\$ 153.543,00 - 03/10/2024 (mov. 194.1, fls. 766/771)

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.83.817- HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU – Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF. Devedor: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA.

R.02/Matr.83.817 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – Adquirentes: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA casado com MARIA PROENÇA OLIVEIRA SILVA. Transmitente: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA.

R.04/Matr.83.817 – TRANSFERÊNCIA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – Adquirentes: FABIO KINTOPP. Transmitente: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA casado com MARIA PROENÇA.

R.05/Matr.83.817 – PENHORA – Autos nº 129/2003. Vara: 8ª Vara Cível de Curitiba/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PIRINEU II - CONDOMÍNIO III. Devedor: LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA casado com MARIA PROENÇA. Proprietária: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT.

R.07/Matr.83.817 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Autos nº 0000200-26.1999.8.16.0194. Vara: 12ª Vara Cível de Curitiba/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS PIRINEU II - CONDOMÍNIO III. Devedor: RITA DE CASSIA DE SANTANA. Proprietária: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA -



COHAB-CT. COMPROMISSO DE VENDA em favor de FABIO KINTOPP e BRUNA GOSS KINTOPP.

Debitos: IPTU: R\$ 493,12 ATÉ 02/04/2025 e Condominio: R\$ 96.086,73 (mov.209);

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante, além do ressarcimento das despesas a que se refere o art. 7º da Resolução 236 de 13/07/2016.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **RITA DE CASSIA DE SANTANA (CPF/CNPJ 866.093.609-44)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução, bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada. Casos não sejam encontrados, ficam intimada(os) a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Curitiba/PR, 14 de abril de 2025. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Rafael Luis Brasileiro Kanayama
JUIZ(A) DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº. 0003689-82.2021.8.16.0038 - Execução Fiscal.
Vara Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR
Exequente (01) MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR (CNPJ 95.422.986/0001-02)
Adv. Exequente Alexandre Jankovski Botto de Barros (OAB/PR 47878)
Executado (a) (01) HAUER EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 76.677.202/0001-34)
Depositário Fiel (1) HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
End. da Guarda (01) Travessa Periquito, 141, Casa 1, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR
Penhora realizada 29/07/2022 (mov. 64.1, fl. 156)
Débito Atualizado R\$ 5.052,48 - 21/07/2023 (mov. 96.2, fl. 220)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 87.128,84
Lote de terreno sob nº 10 (dez), da Quadra nº 09 (nove), da planta VILA TABORDA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 360,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 09 e quem da rua olha o imóvel, 30,00 metros em ambos os lados, dividindo pelo lado direito com o Lote nº 11 e pelo lado esquerdo com o Lote nº 09 e 12,00 metros pelos fundos dividindo com o Lote nº 13. Benfeitorias: não consta. Cadastro 6642. Inscr.Munic. 020.020.0024.001.001. Imóvel Matrícula nº 38434 do 1ª CRI da cidade de Fazenda Rio Grande/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 80.000,00 - 19/06/2023 (mov. 92.1, fl. 214)
Avaliação Atualizada R\$ 87.128,84 - 14/05/2025

Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.38.434 – DAÇÃO EM PAGAMENTO – Receptor: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Doadores: MOZART TABORDA STOCKLER FRANÇA casado com MARILENA DE AMORIM FRANÇA, ANTONIO TABORDA ZIEMER e MARIA DO ROCIO TABORDA.

AV.02/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00094013420138160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.03/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00033247520188160024. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.04/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00049199120238160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.05/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00049042520238160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AV.06/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00049276820238160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

AV.07/Matr.38.434 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00049293820238160038. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR. Proprietária: HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

IPTU: R\$ 34.371,97 ATÉ 14/05/2025;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001.54.97.DOC



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **André Carias de Araujo**, Juiz(a) de Direito **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº. 0012193-78.2022.8.16.0188 - Cumprimento de Sentença
Vara 07ª VARA DE FAMILIA DE CURITIBA/PR
Exequente (01) JOÃO PEDRO DIAS PEREIRA REPRESENTADO(A) POR ADRIANA DIAS
Adv. Exequente Elaine Cristina Palhano da Luz (OAB/PR 62434)
Exequente (02) NICOLAS JHOFLER DIAS PEREIRA REPRESENTADO(A) POR ADRIANA DIAS (CPF/CNPJ 024.681.969-37)
Adv. Exequente Elaine Cristina Palhano da Luz (OAB/PR 62434)
Executado (a) (01) JAILSON PEREIRA (CPF/CNPJ 022.997.609-38)
Adv. Executado Lauro Gondim Guimaraes (OAB/CE 24717)
Depositário Fiel (1) JAILSON PEREIRA
End. da Guarda (01) Rua Luiz Visinoni, 776, Cajuru, Curitiba/PR
Penhora realizada 24/11/2023 (mov. 83.1, fls. 196/197)
Débito Atualizado R\$ 27.530,94 - 11/12/2024 (mov. 160.1, fl. 348 e 353)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 51.642,00
Um veículo de marca/modelo NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, Cor: branca, ano/fabricação 2003/2004, Placa: ALY6J31, Chassi 94DCMUD224J452383, renavam 832869279, Combustível: Diesel, Espécie/tipo caminhonete.

Avaliação R\$ 51.642,00 - 08/02/2024 (mov. 80, fls. 182/190)

ÔNUS DA MATRÍCULA: DETRAN/PR: R\$ 104,13 - ATÉ 11/03/2025; ;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma a título de comissão, a 5% sobre o valor da arrematação, valor este a ser custeado pelo arrematante (art. 884, parágrafo único do CPC);

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização do Leilão, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os lançadores on-line deverão ser cientificados de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive no



tocante à responsabilidade civil e criminal. O pagamento deverá ser à vista ou prestações, conforme artigo 895, §1º, do CPC. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Curitiba/PR, 12 de março de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial
Matr. 12/048-L – JUCEPAR
(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0188FM007 54 97.DOC



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº. 0012781-84.2021.8.16.0038 - Execução Fiscal
Vara Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR
Exequirente (01) MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA (CPF/CNPJ 76.105.550/0001-37)
Adv. Exequirente Luiz Felipe da Rocha (OAB/PR 47219), Allina Gracco Cruvinel (OAB/PR 38163), Osdimar Okanor (OAB/PR 55054); Maurício Figueiredo Lima Neto (OAB/PR 60194)
Executado (a) (01) MARIO PINHEIRO DA SILVA (CPF/CNPJ 301.180.690-04)
Depositário Fiel (1) LUIS ANTONIO BISCAIA
End. da Guarda (01) Praça Bom Jesus , 44, Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR
Penhora realizada 19/10/2023 (mov. 95.2, fl. 187)
Débito Primitivo R\$ 298,25 - 05/09/2023 (mov. 87.2, fl. 172)
Débito Atualizado R\$ 324,48 - 24/03/2025
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 23.532,43
MARCA/MODELO: FORD/BELINA; **PLACA:** ACR0986; **ANO:** 1976, **Renavam:** 514123460 **Chassi:** LB4FRM66919, **Cor** Vermelha, **Combustível:** GASOLINA.

Avaliação Primitiva R\$ 22.999,67 - 26/11/2024 (mov. 124.1, fls. 249/255)
Avaliação Atualizada R\$ 2.353.243,00 - 24/03/2025

Licenciamento: R\$ 473,05 até 10/10/2025.;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão



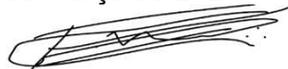
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 97.DOC



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O(A) Doutor(a) **Louise Nascimento e Silva**, Juiz de Direito FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 13:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 13:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0008399-14.2022.8.16.0038 – Exec. Título Extrajudicial
Vara	Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande/PR
Exequirente (01)	HIPER HOLDING LTDA (CPF/CNPJ 20.430.727/0001-16)
Adv. Exequirente	Emerson Machado de Sousa (OAB/SP 300775)
Executado (a) (01)	LUXXOR ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ 21.919.269/0001-46)
Depositário Fiel (1)	MARCOS ADRIANO (CPF:072.351.369-00)
End. da Guarda (01)	Rua João Pereira, 100, Campo do Capão, Mandirituba/PR, 02/08/2024 (mov. 76.1, fl. 153)
Penhora realizada	R\$ 16.206,55 - 30/06/2023 (mov. 46.1, fl.100)
Débito Primitivo	R\$ 17.474,20 - 24/03/2025
Débito Atualizado	
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 4.156,83
50 Cogumelos fatiados em conserva, caixa com 24 sachês 100g.	
Qualificação do(s) Bem (02)	R\$ 4.156,83
50 Cogumelos inteiros em conserva, caixa com 24 sachês 100g.	
Qualificação do(s) Bem (03)	R\$ 4.321,95
60 Azeitonas verdes com caroço, caixa com 24 sachês 150g.	
Qualificação do(s) Bem (04)	R\$ 4.111,42
60 Azeitonas verdes fatiadas, caixa com 24 sachês 80g.	
Avaliação Primitiva	R\$ 16.228,00 - 02/08/2024 (mov. 76.2, fls. 155/157)
Avaliação Atualizada	R\$ 1.674.703,00 - 24/03/2025

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da



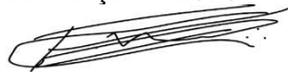
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, _____ PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Publico Oficial

LE0038CV001 54 97.DOC



EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 06ª Juizado Especial Cível - Lagoa/RJ **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 23 de julho de 2025 às 14:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 01 de agosto de 2025 às 14:00, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 100% da avaliação. Em se tratando de imóvel de incapaz, não será deferida a alienação caso a proposta não seja de, pelo menos, 80% do preço da avaliação (art. 896, CPC).

Autos nº. 0186358-36.2021.8.19.0001 - **Proced. Juizado Esp. Cível**
Vara 06ª Juizado Especial Cível - Lagoa/RJ
Exequente (01) MARIA ELISA BARCELLOS TEIXEIRA PIEROTTI
Adv. Exequente Patricia Reis Neves Bezerra (OAB/RJ 83102); Raphael Nunes Sequeira(oab/rj 148436); Miguel Elias Fadel Neto(oab/pr 11868); Stephanie Regina Caciatori de Paula(oab/pr 65226)
Executado (a) (01) TATIANE CAMARGO MOREIRA GARCIA - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATO (CPF/CNPJ 04.698.552/0001-76)**
Depositário Fiel (1) TATIANE CAMARGO MOREIRA GARCIA (CPF:007.098.429-88)
End. da Guarda (01) Rua Francisco Fiel da Costa Filho, 244, Casa, Centro, Ibaiti/PR
Penhora realizada 21/05/2024 (fls. 244)
Débito Atualizado R\$ 18.577,70 - 08/10/2024 (fls. 271)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 95.563,00
VEÍCULO DE CARGA, CAMINHÃO DE MARCA MERCEDEZ BENZ, MODELO 712 C, ANO 1999/1999, PLACA GXH7C33, RENAVAL 722177089, CHASSI 9BM688254XB205921

Avaliação R\$ 95.563,00 - 30/09/2024 (fls. 262)

ÔNUS DA MATRÍCULA: DETRAN/PR: R\$ 6.444,52 - ATÉ 05/11/2024; ;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, A remuneração 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES: 1) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, de forma integral ou parcelada, por meio de depósito judicial ou eletrônico (artigo 892 do Código de Processo

Civil), salvo se o arrematante for o próprio exequente, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, deve efetuar o depósito da diferença em até 03 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e realização de novo leilão à custa do exequente;

2) o interessado em adquirir o bem em prestações também poderá apresentá-la (observando as exigências dos parágrafos do artigo 895 do Código de Processo Civil) por escrito, sem suspensão do leilão, até o início do 1º Leilão, por valor não inferior ao da avaliação ou, até o início do segundo leilão, por preço não considerado vil (artigo 895, Código de Processo Civil).

3) Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

4) Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de junho de 2025



PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL